



TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF 26.982.634/0001-80

NIRE 3530050052-1

COMUNICADO AO MERCADO

Substituição dos Auditores Independentes da Companhia

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A. (“Turbi” ou “Companhia”), , em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44 de 23 de agosto de 2021 e ao Ofício-Circular Anual 2025 da CVM de 27 de fevereiro de 2025, comunicar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia homologou, durante reunião realizada em 7 de maio de 2025, (i) a rescisão do contrato celebrado com entre a Companhia e a RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. (“RSM”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob nº 16.549.480/0001-84, e (ii) a contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”) inscrita no CNPJ sob nº 57.755.217/0001-29, para a realização dos trabalhos de auditoria da Companhia em substituição à RSM, considerando o disposto no art. 177, §3º, da Lei das S.A. e na Resolução da CVM nº 23 de 25 de fevereiro de 2021.

A contratação da KPMG tem como objetivo atender às exigências previstas na Resolução CVM nº 23 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece regras sobre a rotatividade obrigatória dos auditores independentes, e está alinhada às melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, contribuindo para o fortalecimento da independência, transparência e qualidade dos processos de auditoria.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecimentos relacionados a este Aviso aos Acionistas por e-mail (ri@turbi.com.br) ou pelo telefone (11) 4118-2826.

São Paulo - SP, 8 de maio de 2025.

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

Luiz Alberto Bonini

Diretor de Relações com Investidores